

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1810, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o desdobro do lote urbano objeto da Matrícula nº 3.584, do CRI Ibaíti, para transformá-lo em 02 lotes, conforme requerimento apresentado por Silvana Aparecida Donola, no Processo Administrativo objeto do Protocolado nº 11.343/2018, de 24.5.2018.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e considerando as instruções do Processo Administrativo objeto do protocolo nº 11.343/2018, de 24.5.2018, tendo como interessado SILVANA APARECIDA DONOLA;

CONSIDERANDO que na matrícula imobiliária o imóvel já possui a descrição de 02 (dois) lotes, sob números 1 e 2, cada um com 12,00 x 30,00 de tamanho;

CONSIDERANDO os termos da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 17.1.2018, lavrada às notas do livro 0163, fls. 086/087, pelo Tabelionato Negrão (Eliane Gomes Correa Negrão – Tabeliã);

CONSIDERANDO finalmente, que segundo informações da interessada, a situação já está consolidada no plano da realidade física do imóvel, há mais de 05 (cinco) anos, o que é confirmada registros cadastrais desta Prefeitura, devendo respeitar-se os princípios da segurança jurídica e da boa-fé, segundo jurisprudência pátria (v. TJMG, APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0016.12.006333-0/001 - Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 09/05/2013, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL) e os termos da Lei Municipal n. 373/2004, de 31.12.2004, marcadamente por seus artigos 2º, incisos e art. 55, c/c o permissivo do art. 3º, da Lei 813/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desdobramento do lote urbano denominado Lote nº 01, quadra "J", sito no Loteamento São Cristovam, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 3.584, para transformá-lo em 02 lotes urbanos, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, que fazem parte integrante deste decreto, como segue:

MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE Nº 01 – área 360,00m² - Matrícula: 5.384

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO Nº 01: Do Lado ímpar do arrumamento, da quadra denominada "J", do Loteamento São Cristovam, de quem olha da rua de frente para o lote, medindo 12,00 metros de frente, confrontando-se com a Rua Santo Inácio; Fundos em 12,00 metros confrontando-se com o lote nº06; lado Direito em 30,00 metros, confrontando-se com o lote nº02; lado esquerdo em 30,00 metros confrontando-se com a Rua Nossa Senhora Aparecida.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Santo Inácio, na distância de 12,00 metros.

Lado esquerdo: Rua Nossa Senhora Aparecida, na distância de 30 metros.

Lado direito: Lote nº 02, na distância de 30,00m.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Fundos: Lote nº 06, na distância de 12,00 metros.

Responsável técnico: ISABELA TODESCHINI PERES - CREA-PR 95.964/TD – ENGENHEIRO (a) CIVIL.

Proprietária: SILVANA APARECIDA DONOLA – CPF: 924.370.879-15

LOTE Nº 02 – Área: 360,00m² - Matrícula: 5.384

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO Nº 02: Do Lado Impar do arrumamento, da quadra denominada “J”, do Loteamento São Cristovam, de quem olha da rua de frente para o lote, medindo 12,00 metros de frente, confrontando-se com a Rua Santo Inácio; Fundos em 12,00 metros confrontando-se com o lote nº07; lado Direito em 30,00 metros, confrontando-se com o lote nº03; lado esquerdo em 30,00 metros confrontando-se com o Lote nº 01.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Santo Inácio, na distância de 12,00 metros.

Lado esquerdo: Lote nº 01, na distância de 30 metros.

Lado direito: Lote nº 03, na distância de 30,00m.

Fundos: Lote nº 01, na distância de 12,00 metros.

Responsável técnico: ISABELA TODESCHINI PERES - CREA-PR 95.964/TD – ENGENHEIRO (a) CIVIL.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a) - o (s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à (s) matrícula (s) do (s) imóvel (is), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b) - o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

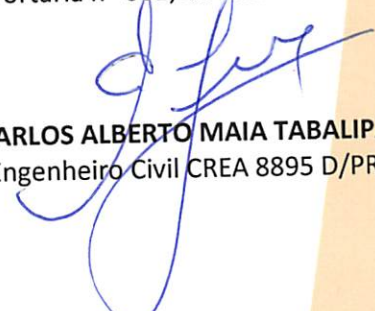
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (3.7.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

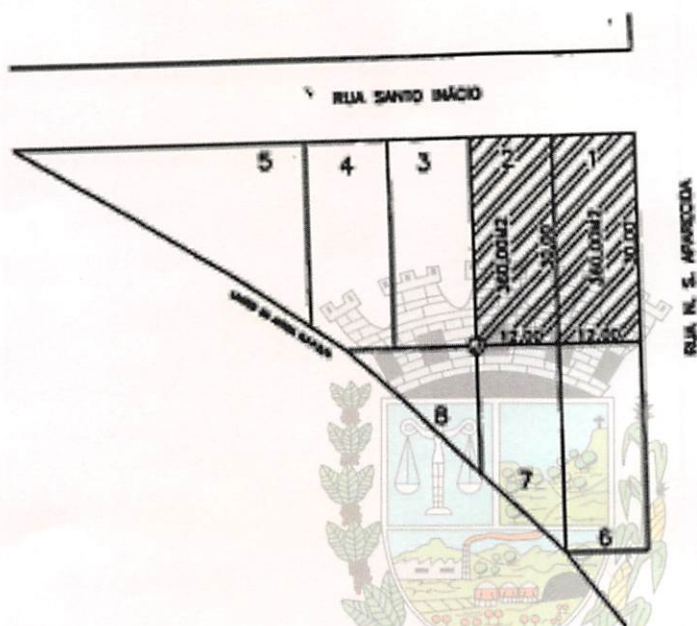

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil CREA 8895 D/PR

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



CONVENÇÕES



ESTRADA

RIOS E CÓRREGOS

N. M.



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

LOCAL:

QUADRA "J" DO LOTEAMENTO SÃO CRISTOVAM, CIDADE DE IBAÍTI PR

PROPRIETÁRIO:

ODETE BARBOSA BUENO

ÁREA:

720,00 m²

DESENHISTA:

RODRIGO RIBAS

DATA:

25/10/2.008

MATRÍCULA:

3.584

ESCALA:

S/ ESCALA

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Isabella Todeschini Peres
Téc. em Agrimensura
CREA 95.964 TD/PR

MEMORIAL DESCRITIVO

DIVISÃO DOS LOTES Nº1 E 2 DA QUADRA "J" DO LOTEAMENTO SÃO CRISTOVAM – CIDADE DE IBAÍTI PR
PROPRIEDADE DE ODETE BARBOSA BUENO
ÁREA TOTAL 720,00 M2

LOTE Nº1

ÁREA: 12,00 x 30,00 = 360,00m²

Frente: em 12,00m. confronta com a rua Santo Inácio

Fundo: em 12,00m confronta com o lote nº6

Lado direito: em 30,00m confronta com o lote nº2

Lado esquerdo: em 30,00m confronta com a rua N. S. Aparecida

LOTE Nº2

ÁREA: 12,00 x 30,00 = 360,00m²

Frente: em 12,00m. confronta com a rua Santo Inácio

Fundo: em 12,00m confronta com o lote nº7

Lado direito: em 30,00m confronta com o lote nº3

Lado esquerdo: em 30,00m confronta com o lote nº1

Obs. Limites e confrontações é de quem da rua olha os lotes de frente.

IBAÍTI 25/10/2.008

ISABELLA TODESCHINI PERES

TÉC. EM AGRIMENSURA – CREA Nº95.964 TD PR

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1810, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o desdobro do lote urbano objeto da Matrícula nº 3.584, do CRI Ibaítí, para transformá-lo em 02 lotes, conforme requerimento apresentado por Silvana Aparecida Donola, no Processo Administrativo objeto do Protocolado nº 11.343/2018, de 24.5.2018.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e considerando as instruções do Processo Administrativo objeto do protocolo nº 11.343/2018, de 24.5.2018, tendo como interessado SILVANA APARECIDA DONOLA;

CONSIDERANDO que na matrícula imobiliária o imóvel já possui a descrição de 02 (dois) lotes, sob números 1 e 2, cada um com 12,00 x 30,00 de tamanho;

CONSIDERANDO os termos da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 17.1.2018, lavrada às notas do livro 0163, fls. 086/087, pelo Tabelionato Negrão (Eliane Gomes Correa Negrão – Tabeliã);

CONSIDERANDO finalmente, que segundo informações da interessada, a situação já está consolidada no plano da realidade física do imóvel, há mais de 05 (cinco) anos, o que é confirmada registros cadastrais desta Prefeitura, devendo respeitar-se os princípios da segurança jurídica e da boa-fé, segundo jurisprudência pátria (v. TJMG, APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0016.12.006333-0/001 - Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 09/05/2013, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL) e os termos da Lei Municipal n. 373/2004, de 31.12.2004, marcadamente por seus artigos 2º, incisos e art. 55, c/c o permissivo do art. 3º, da Lei 813/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desdobramento do lote urbano denominado Lote nº 01, quadra "J", sito no Loteamento São Cristovam, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 3.584, para transformá-lo em 02 lotes urbanos, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, que fazem parte integrante deste decreto, como segue:

MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE Nº 01 – área 360,00m² - Matrícula: 5.384

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO Nº 01: Do Lado ímpar do arrumamento, da quadra denominada "J", do Loteamento São Cristovam, de quem olha da rua de frente para o lote, medindo 12,00 metros de frente, confrontando-se com a Rua Santo Inácio; Fundos em 12,00 metros confrontando-se com o lote nº06; lado Direito em 30,00 metros, confrontando-se com o lote nº02; lado esquerdo em 30,00 metros confrontando-se com a Rua Nossa Senhora Aparecida.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Santo Inácio, na distância de 12,00 metros.

Lado esquerdo: Rua Nossa Senhora Aparecida, na distância de 30 metros.

Lado direito: Lote nº 02, na distância de 30,00m.

Fundos: Lote nº 06, na distância de 12,00 metros.

Responsável técnico: ISABELA TODESCHINI PERES - CREA-PR 95.964/TD – ENGENHEIRO (a) CIVIL.
Proprietária: SILVANA APARECIDA DONOLA – CPF: 924.370.879-15

LOTE Nº 02 - Área: 360,00m² - Matrícula: 5.384

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO Nº 02: Do Lado ímpar do arrumamento, da quadra denominada "J", do Loteamento São Cristovam, de quem olha da rua de frente para o lote, medindo 12,00 metros de frente, confrontando-se com a Rua Santo Inácio; Fundos em 12,00 metros confrontando-se com o lote nº07; lado Direito em 30,00 metros, confrontando-se com o lote nº03; lado esquerdo em 30,00 metros confrontando-se com o Lote nº 01.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Santo Inácio, na distância de 12,00 metros.

Lado esquerdo: Lote nº 01, na distância de 30 metros.

Lado direito: Lote nº 03, na distância de 30,00m.

Fundos: Lote nº 01, na distância de 12,00 metros.

Responsável técnico: ISABELA TODESCHINI PERES - CREA-PR 95.964/TD – ENGENHEIRO (a) CIVIL.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a) - o (s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à (s) matrícula (s) do (s) imóvel (s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1216 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 5

b) - o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

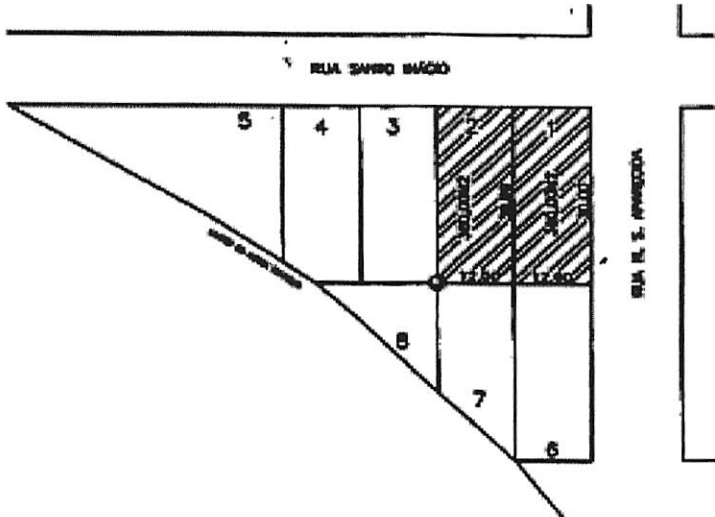
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (3.7.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil CREA 8895 D/PR

	
CONVENÇÕES  ESTRADA  RIOS E CÓRREGOS	N. M. 
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO	
LOCAL: QUADRA "J" DO LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVAM, CIDADE DE IBAÍTI PR	
PROPRIETÁRIO: OCETE BARBOSA BUENO	
ÁREA: 720,00 m²	MATRÍCULA: 3.584
DESENHISTA: RODRIGO RIBAS	DATA: 25/10/2.008
ESCALA: 5/ ESCALA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Isabela Todeschini Peres Tcn. em Agrimensura CREA 95.964 TD/PR	

MEMORIAL DESCRITIVO

DIVISÃO DOS LOTES Nº1 E 2 DA QUADRA "J" DO LOTEAMENTO SÃO CRISTOVAM – CIDADE DE IBAÍTI PR
PROPRIEDADE DE ODETE BARBOSA BUENO
ÁREA TOTAL 720,00 M2

LOTE Nº1

ÁREA: 12,00 x 30,00 = 360,00m2

Frente: em 12,00m. confronta com a rua Santo Inácio

Fundo: em 12,00m confronta com o lote nº6

Lado direito: em 30,00m confronta com o lote nº2

Lado esquerdo: em 30,00m confronta com a rua N. S. Aparecida

LOTE Nº2

ÁREA: 12,00 x 30,00 = 360,00m2

Frente: em 12,00m. confronta com a rua Santo Inácio

Fundo: em 12,00m confronta com o lote nº7

Lado direito: em 30,00m confronta com o lote nº3

Lado esquerdo: em 30,00m confronta com o lote nº1

Obs. Limites e confrontações é de quem da rua olha os lotes de frente.

IBAÍTI 25892.008

ISABELLA TODESCHINI PERES

TÉC. EM AGRIMENSURA – CREA Nº95.964 TD PR